

ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

PREFEITA MUNICIPAL

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Mirador

PORTARIA Nº 34, DE 20 FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 34, DE 20 FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **HARLLAN CABRAL REGO**, Digitador do quadro Comissionado da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirador - MA, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA.

.Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

PORTARIA Nº 10/2017

PORTARIA Nº 10/2017 - GAB. A Prefeita Municipal de Nova Iorque - MA, no uso de suas atribuições legais; Considerando, o parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. **RESOLVE:** Art.1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MERUYÇA DA SILVA QUEIROZ**, inscrita no RG sob o nº 014533732000-6, CPF sob o nº 035.620.333-62, nomeado em 23 de Fevereiro de 2007, através da portaria nº 09/2015, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga / Zona Urbana, exercício na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde Eney Tavares. Art. 2º - A presente Portaria submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo, portanto, a data de 01 de Fevereiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpre-se. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Municipal de Nova Iorque - MA, em 14 de Fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LEI Nº. 220/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Lei Nº. 220/2016 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2017. A Câmara Municipal de

Santa Rita, Estado de Maranhão, decreta e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de MERGEFIELD Ano_Orcamento2017, no valor global de R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. **§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. **§ 2º**- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. **Art 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais).Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO TESOUREIRO	R\$38.727.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$34.904.500,00
1.1 - Receita Tributária	R\$3.289.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$913.310,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$419.090,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$19.965,00
1.5 - Receita Industrial	R\$19.965,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$133.400,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$29.917.650,00
1.8 - Outras Receitas Correntes	R\$192.020,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$3.822.500,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$53.200,00
2.2 - Alienações de Bens	R\$132.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	R\$0,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$3.637.300,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	R\$0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	R\$39.401.000,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(R\$4.928.000,00)
RECEITA TOTAL	R\$73.200.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais), assim desdobrados: I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 54.165.700,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais); II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.034.300,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil e trezentos reais); **Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - RECURSOS DO TESOUREIRO	R\$29.276.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	R\$17.450.380,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$11.159.620,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$666.00,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$0,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	R\$0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	R\$43.924.000,00
12 - FUNDEB - SANTA RITA	R\$27.951.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	R\$13.975.000,00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	R\$1.998.000,00
DESPESA TOTAL	R\$73.200.000,00
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
010100 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$2.197.000,00
020200 - GABINETE DO PREFEITO	R\$1.604.300,00
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$2.393.900,00
020400 - SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	R\$7.210.390,00
020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$1.796.850,00
020600 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$1.264.450,00
020700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$998.250,00
020800 - SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO	R\$8.226.790,00
020900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	R\$1.373.350,00
021000 - SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$984.940,00
021100 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$319.440,00
021200 - SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	R\$332.750,00
021300 - SECRETARIA DA MULHER	R\$261.250,00
021400 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	R\$186.340,00
021500 - FUNDEB - SANTA RITA	R\$27.951.000,00
021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA RITA	R\$13.975.000,00
021700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	R\$1.998.000,00
909900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$666.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	R\$73.200.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. **Art. 6º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei: I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência. III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados; 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações e empresas dependentes. **CAPÍTULO IV - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Art. 8º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2017. **Art. 10º** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. **Art. 11º** - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. **Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario. **Art. 12º** - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo

caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. **Art. 13º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSIONES. **ANTÔNIO CÂNDIDO SANTOS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse de diversas Secretarias deste Município, cujo objeto foi adjudicado à empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.433/0001-01, no Valor Total de R\$ 2.397.700,00 (Dois milhões trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 17 de Fevereiro de 2017. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA - Pregoeiro. Portaria nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de locação e montagem de estrutura de palco, iluminação e sonorização, disponibilização de seguranças, bandas musicais e demais atividades necessárias para a realização do Carnaval 2017, no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), cujo objeto foi adjudicado às empresas: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, no Valor Total de R\$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais) e J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.285/0001-95, no Valor Total de R\$ 106.300,00 (Cento e Seis mil e trezentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 20 de Fevereiro de 2017. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA. Pregoeiro - Portaria nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N - CENTRO

CEP: 65145-000

SANTA RITA - MARANHÃO

CNPJ: 63.441.836/0001-41

FONE/FAX: (98) 3451-1771

site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

Município de Santa Rita

Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica

Processo nº 132A/2016

Data de emissão 30/09/2016

Procurador Jean S. Ribeiro

LOA

Lei Orçamentária Anual

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara de SANTA RITA, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO TESOURO	38.727.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES.....	34.904.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771

site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

1.1 - Receita Tributária	3.289.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	913.310,00
1.3 - Receita Patrimonial	419.090,00
1.4 - Receita Agropecuária	19.965,00
1.5 - Receita Industrial	19.965,00
1.6 - Receita de Serviços	133.400,00
1.7 - Transferências Correntes	29.917.650,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	192.020,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.822.500,00
2.1 - Operações de Crédito	53.200,00
2.2 - Alienações de Bens	132.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	3.637.300,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	39.401.000,00
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(4.928.000,00)
RECEITA TOTAL	73.200.000,00
<p>Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 73.200.000,00 (setenta e três milhões e duzentos mil reais), assim desdobrados:</p>	
<p>I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 54.165.700,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais);</p>	
<p>II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.034.300,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil e trezentos reais);</p>	
<p>Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:</p>	
I - RECURSOS DO TESOUREO	29.276.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	17.450.380,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	11.159.620,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	666.000,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	43.924.000,00
12 - FUNDEB - SANTA RITA	27.951.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA	13.975.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA	1.998.000,00
DESPESA TOTAL	73.200.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010100	CÂMARA MUNICIPAL.....	2.197.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO	1.064.300,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.393.900,00
020400	SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO ...	7.210.390,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.796.850,00
020600	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.264.450,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	998.250,00
020800	SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO	8.226.790,00
020900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	1.373.350,00
021000	SECRETARIA DE EMPREGO, RENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	984.940,00
021100	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	319.440,00
021200	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	332.750,00
021300	SECRETARIA DA MULHER	261.250,00
021400	SECRETARIA DE PÊSCA E AQUICULTURA	186.340,00
021500	FUNDEB - SANTA RITA	27.951.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA.....	13.975.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA.....	1.998.000,00
909900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	73.200.000,00	

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
site: www.santarita-ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

- 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações e empresas dependentes.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2017.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.


Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA, AOS 29 DE AGOSTO DE 2016.


Antonio Cândido Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 09, Data: 30/08/2016

RECEITA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	3.269.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	913.310,00	
RECEITA PATRIMONIAL	649.090,00	
RECEITA AGROPECUARIA	19.965,00	
RECEITA INDUSTRIAL	19.965,00	
RECEITA DE SERVICOS	905.400,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.316.650,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.020,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.928.000,00	
SUB TOTAL		69.377.500,00
TOTAL		69.377.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		13.929.725,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	53.200,00	
ALIENACAO DE BENS	132.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.637.300,00	
SUB TOTAL		3.822.500,00
TOTAL		17.752.225,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	74.305.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.822.500,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.928.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		73.200.000,00
TOTAL		73.200.000,00

DESPESA	RS	RS
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.134.558,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.313.217,00	
SUB TOTAL		55.447.775,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		13.929.725,00
TOTAL		69.377.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	16.753.475,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.750,00	
SUB TOTAL		17.086.225,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		666.000,00
TOTAL		17.752.225,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	55.447.775,00	
DESPESAS DE CAPITAL	17.086.225,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00	
TOTAL DE DESPESA		73.200.000,00
TOTAL		73.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 09, Data: 30/08/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			74.305.500,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		3.289.100,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		3.116.000,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	1.136.000,00		
1112.02.00.00	IPTU	0.01.00	266.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	670.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	530.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	140.000,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.01.00	200.000,00		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	1.980.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.01.00	1.980.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	0.000.000		139.825,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	113.205,00		
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0.01.00	6.655,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV.	0.01.00	39.930,00		
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.01.00	6.655,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0.01.00	40.000,00		
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0.01.00	6.655,00		
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0.01.00	6.655,00		
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0.01.00	6.655,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	26.620,00		
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0.01.00	6.655,00		
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0.01.00	6.655,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.00	6.655,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.01.00	6.655,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		33.275,00	
1130.01.00.00	CONTRIB.MELH. P/ EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV. E ESGOTO	0.01.00	6.655,00		
1130.02.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	0.01.00	6.655,00		
1130.03.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0.01.00	6.655,00		
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0.01.00	6.655,00		
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.01.00	6.655,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		913.310,00	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		6.655,00	
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.01.00	6.655,00		
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000		906.655,00	
1220.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	900.000,00		
1220.99.00.00	OUTRA CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0.000.000	6.655,00		
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0.01.00	6.655,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		649.090,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		19.965,00	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	6.655,00		
1311.01.00.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	0.01.00	6.655,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.000.000	6.655,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.01.00	6.655,00		
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	0.000.000	6.655,00		
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	6.655,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		609.160,00	
1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	13.310,00		
1321.01.03.00	RECEITA JUROS DE TITULOS E RENDAS RECUR.VINCUL.FUNDO A FUNDO	0.01.00	6.655,00		
1321.01.99.00	RECEITA JUROS DE TITULOS E RENDAS DE RECURSOS VINCULADOS	0.01.00	6.655,00		
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	589.200,00		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	463.200,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERACAO DEPOS. BANCAR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.01.00	132.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPOS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.01.00	70.000,00		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	0.01.00	28.000,00		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS DEPOS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.01.00	233.200,00		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	126.000,00		
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.01.00	126.000,00		
1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC	0.000.000	6.650,00		
1328.10.00.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA FIXA	0.01.00	6.650,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 09, Data: 30/08/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0.000.000		13.310,00	
1331.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	0.000.000	13.310,00		
1331.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	0.01.00	13.310,00		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		6.655,00	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.01.00	6.655,00		
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0.000.000		19.965,00	
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.000.000		6.655,00	
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.01.00	6.655,00		
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0.000.000		6.655,00	
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0.01.00	6.655,00		
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0.000.000		6.655,00	
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0.01.00	6.655,00		
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		19.965,00	
1520.00.00.00	RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0.000.000		6.655,00	
1520.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0.01.00	6.655,00		
1530.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0.000.000		6.655,00	
1530.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0.01.00	6.655,00		
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.000.000		6.655,00	
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.01.00	6.655,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		905.400,00	
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	0.000.000	772.000,00		
1600.05.01.00	SERVICOS HOSPITALARES	0.01.00	700.000,00		
1600.05.03.00	SERVICOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	0.01.00	24.000,00		
1600.05.10.00	SERVICOS AMBULATORIAIS	0.01.00	24.000,00		
1600.05.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	0.01.00	24.000,00		
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	52.000,00		
1600.13.01.00	SERVICOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0.01.00	26.000,00		
1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0.01.00	26.000,00		
1600.29.00.00	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	0.01.00	54.000,00		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	27.400,00		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		68.316.650,00	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		66.383.550,00	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	34.619.000,00		
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	21.320.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.01.00	21.300.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.01.00	20.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	0.000.000	312.000,00		
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0.01.00	26.000,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.01.00	260.000,00		
1721.22.90.00	OUTRAS TRANSF. COMPENS. FINANCEIRA-EXPLOR. RECURS. NATURAIS	0.01.00	26.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.000.000	8.892.000,00		
1721.33.11.00	SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.01.00	5.880.000,00		
1721.33.12.00	ATENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.01.00	1.450.000,00		
1721.33.13.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0.01.00	434.000,00		
1721.33.14.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0.01.00	54.000,00		
1721.33.15.00	INVESTIMENTO	0.01.00	1.014.000,00		
1721.33.99.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.01.00	60.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.000.000	1.362.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	2.128.000,00		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.01.00	66.000,00		
1721.35.02.00	TRANSF. FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	0.01.00	133.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.01.00	1.198.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF. FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.01.00	266.000,00		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	0.01.00	465.000,00		
1721.36.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L. C. N° 87/96	0.01.00	65.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.000	140.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.01.00	400.000,00		
1721.99.01.00	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	0.01.00	40.000,00		
1721.99.02.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.01.00	100.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	3.879.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 09, Data: 30/08/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	3.380.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	2.660.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	530.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0.01.00	65.000,00		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0.01.00	65.000,00		
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.01.00	60.000,00		
1722.33.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	0.000.000	499.000,00		
1722.33.01.00	TRANSFERENCIA DE REC. DO EST. P/PROG. DE SAUDE - REPASSE FUN	0.01.00	266.000,00		
1722.33.02.00	TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGR. ASSIST. SOCIAL - REP FUNDO A FU	0.01.00	233.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	27.885.550,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO	0.01.00	15.306.500,00		
1724.02.00.00	TRANSF RECUR.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - FUNDEB	0.01.00	12.512.500,00		
1724.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.01.00	66.550,00		
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		1.933.100,00	
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.400.000,00		
1761.01.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO P/ O SUS	0.01.00	400.000,00		
1761.02.00.00	TRANSF.CONVENIOS DA UNIAO A PROGRAMAS EDUCACAO	0.01.00	400.000,00		
1761.03.00.00	TRANSF.CONVENIOS DA UNIAO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.01.00	200.000,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0.01.00	400.000,00		
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	533.100,00		
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	0.01.00	200.000,00		
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0.01.00	200.000,00		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0.000.000	133.100,00		
1762.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	0.01.00	66.550,00		
1762.99.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA ASSIST. SOCIAL	0.01.00	66.550,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		192.020,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		79.200,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	33.000,00		
1911.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS D	0.000.000	6.600,00		
1911.02.03.00	MULTAS JUROS DE MORA-IMP SOBRE IRRF	0.01.00	6.600,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.01.00	6.600,00		
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0.01.00	6.600,00		
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0.01.00	5.600,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	6.600,00		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	6.600,00		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	33.000,00		
1913.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RE	0.000.000	6.600,00		
1913.02.03.00	MULTAS JUROS MORA-DIVIDA ATIVA- IRRF	0.01.00	6.600,00		
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	0.01.00	6.600,00		
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ITBI	0.01.00	6.600,00		
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	0.01.00	6.600,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	6.600,00		
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	6.600,00		
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0.01.00	6.600,00		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	6.600,00		
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0.01.00	6.600,00		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		79.820,00	
1921.00.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	53.200,00		
1921.06.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0.01.00	26.600,00		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.01.00	26.600,00		
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	26.620,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0.01.00	26.620,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		33.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	33.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	0.01.00	6.600,00		
1931.12.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0.01.00	6.600,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	0.01.00	6.600,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	13.200,00		
1931.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0.01.00	13.200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Anexo 02
 Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 09, Data: 30/08/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.822.500,00
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.000.000		53.200,00	
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.000.000		53.200,00	
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.000.000	26.600,00		
2114.01.00.00	OP.CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.01.00	26.600,00		
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.000.000	26.600,00		
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.01.00	26.600,00		
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.000.000		132.000,00	
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.000.000		66.000,00	
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.000.000	66.000,00		
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.01.00	66.000,00		
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0.000.000		66.000,00	
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0.000.000	66.000,00		
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0.01.00	66.000,00		
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.637.300,00	
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		677.300,00	
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	377.300,00		
2421.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.01.00	66.000,00		
2421.02.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.01.00	157.300,00		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.01.00	154.000,00		
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	300.000,00		
2422.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.01.00	100.000,00		
2422.02.00.00	TRANSF.RECUR.DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.01.00	100.000,00		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	100.000,00		
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		2.960.000,00	
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.440.000,00		
2471.01.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SUS	0.01.00	480.000,00		
2471.02.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.01.00	480.000,00		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	0.01.00	480.000,00		
2472.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.520.000,00		
2472.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/O SUS	0.01.00	380.000,00		
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0.01.00	380.000,00		
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	0.01.00	380.000,00		
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.01.00	380.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-4.928.000,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.928.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.928.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.928.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					73.200.000,00
Total Geral das Receitas					73.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AV DR CARLOS MACIEIRA - CNPJ:63441836/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Orçamentario

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 09, Data: 30/08/2016

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.447.775,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.134.558,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.134.558,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.662,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.078.740,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.354.346,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.250.267,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	605.675,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	307.461,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535.407,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.313.217,00	
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.313.217,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.696.507,00			
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	682.267,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.097.618,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	39.930,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	845.008,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.107,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	254.121,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.414.530,00			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	159.720,00			
33.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	21.296,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.387.183,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.585,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	271.524,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.821,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.753.475,00	17.086.225,00
44.00.00	INVESTIMENTOS		16.753.475,00		
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.507.363,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.051.192,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.550,00			
44.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.370,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			332.750,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		332.750,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	332.750,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			666.000,00	666.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			666.000,00	
99.99.00	Reserva de Contingência		666.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00			
TOTAL					73.200.000,00